DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Classificação 4
Gabarito 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.732, DE 27 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora ***VANESSA MIQUELETTE DOS SANTOS".***

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora ***VANESSA MIQUELETTE DOS SANTOS*** do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 27 de março de 2.026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

João Paulo Foresto Firmino
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 2.733, DE 27 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora ***YASMIN MOREIRA DA SILVA.***

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora ***YASMIN MOREIRA DA SILVA*** do cargo efetivo de **Agente de Organização Escolar.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 27 de março de 2.026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

João Paulo Foresto Firmino
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 2.734, DE 27 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora ***JULIANA FATIMA VICENTE DIAS."***

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora ***JULIANA FATIMA VICENTE DIAS*** do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 27 de março de 2.026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

João Paulo Foresto Firmino
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 16/26
Dispensa n.º 10/26
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.
Contratada: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEÇANHA DE ALMEIDA, PSICANALISTA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA MINISTRAR PALESTRA DESTINADA À COMUNIDADE ESCOLAR E ÀS FAMÍLIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação: 2.04.000 – Educação / 12.367 Educação Especial / 12.367.0151 Gestão do Ensino Básico Integral / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: 30 de março de 2026.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2026, a **COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**, instituída por ato da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que, após as etapas de avaliação e decorrido o prazo recursal previsto no edital, **não houve interposição de recursos** contra a Classificação Preliminar.

Dessa forma, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Orindiúva, promove a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, nos seguintes termos:

	Nome do Candidato	NOTA FINAL
1º	LUCIA AMELIA DA SILVEIRA	9,0
2º	DAMARA HOSANA ROSSINI	6,5
3º	LETICIA MATOS SANTOS BARTOLOMEU	3,5
4º	MARIANA APARECIDA GARCIA SEVERINO PEREIRA	3,5
5º	PEDRO LUCAS DRIGO FERREIRA	2,5
6º	ANA CARLA CUNHA COELHO	1,5
7º	ANA CAROLINA SCALIANTE BARTOLOMEU	0,0

A presente classificação passa a ter caráter definitivo, os requisitos legais e específicos para a admissão no cargo serão verificados no momento da contratação, conforme previsto no edital do certame.

A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, respeitando-se a disponibilidade de vagas e demais critérios legais.

Orindiúva/SP, 30 de março de 2026.

HENRIQUE GARCIA SILVA
Presidente da Comissão Julgadora

JULIANA LUCIANELI MARINHO
Membro

TIAGO GARCIA SILVA
Membro

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

EDITAL COMPLEMENTAR 005 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – GABARITO PRELIMINAR

A **Prefeitura Municipal de Orindiúva**, Estado de São Paulo, através da Prefeita Municipal, a Senhora Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO N° 001/2026** nos seguintes termos:

Art. 1 O Gabarito Preliminar consta do **Anexo I** deste Edital.

Art. 2 O prazo para interposição de Recurso contra as questões de prova se iniciará no dia 31/03/2026 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 01/04/2026.

Art. 3 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, utilizando-se do campo específico disponível na Área do Candidato.

Art. 4 Recursos não interpostos e/ou fundamentados na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 5 Eventuais questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos, com a atribuição integral da pontuação correspondente.

Art. 6 A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Orindiúva, 30 de março de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO I

PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental I									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

PEB II – Arte									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

PEB II – Ciências									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

PEB II – Educação Física									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

PEB II – Espanhol									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

PEB II – Geografia									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

PEB II – História									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

PEB II – Inglês									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

PEB II – Língua Portuguesa									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B

PEB II – Matemática									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: B